



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## **LEI MUNICIPAL N.º 0789/2013.**

**SÚMULA:** Altera a alínea a, do parágrafo único, do Artigo 1º da Lei 0787/2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica alterada a alínea a, do parágrafo único do artigo 1º da Lei 787/2013, que terá a seguinte redação:

Em se tratando do PREVIAP – há também a observância a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº **15, de 10 de janeiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Apiacás, 15 de fevereiro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## ***JUSTIFICATIVA:***

*Senhores Vereadores:*

O projeto de lei epigrafado tem é necessário por conta da revogação da Portaria Interministerial nº 11 de 08 de janeiro de 2013, pela Portaria Interministerial nº 15 de 10 de janeiro de 2013.

Portanto, diante da necessidade de adequação legal, contamos com o apoio dos Nobres Edis com a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal